

**Anexo: Emenda à Lei Orgânica nº 07 de 10 de Setembro de 2.019 – Artº 139 Orçamento Impositivo Municipal  
Emenda Orçamento Impositivo - SAÚDE**

**Vereador: DIRCEU DA SILVA PAULINO**

Classificação Institucional	Função . Subfunção	Programa	Ação	Nome da Ação	Despesa	Valor R\$
01.49.12	10.301	1004	2047	RESERVA PARA A EMENDA IMPOSITIVA	3.3.50.43 - Subvenções Sociais	2.881.514,28

**Saldo da Emenda**

-

**Transfere da ação acima o valor R\$ 169.500,84, para as ações listadas seguir, segundo as Classificações funcionais programáticas:**

Função / Subfunção	Programa	Ação	Nome da Ação	DESPESA	Valor R\$	OBJETO
10.302	1004	2037	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00	CUSTEIO PARA REALIZAÇÃO DE FACOEMULSIFICAÇÃO- CIRURGIAS CATARATAS
10.302	1004	2101	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.500,84	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA DO CEM
10.302	1004	2101	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	CUSTEIO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA DO CEM

					-	
					-	
					-	
					-	
					-	

					-	
					-	
					-	
					-	
					-	

					-	
					-	